

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 058/2020.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 058/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA JAMP COMERCIO E SERVIÇOS AGRICOLA EIRELI - ME.

Ao 22 (vinte e dois) dia do mês de Julho do ano de 2022, o MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa JAMP COMERCIO E SERVIÇOS AGRICOLA EIRELI - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.344.642/0001-15, sediada a Na rodovia seixas dorea nº 335, Povoado São José na Cidade de Japaratinga-SE, representada por Seu PROCURADOR o Sr. VINICIUS CARDOSO MENDONÇA, sob RG nº. 33142475 SSP/SE e CPF nº. 043.121.515-47, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 058/2020, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

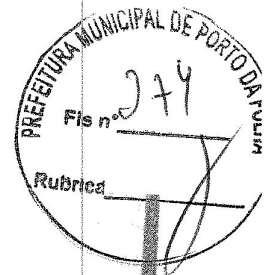
- I. DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2022.
- II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas modificações, e do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quinta, prorrogando seu prazo por períodos iguais do Contrato Nº. 058/2020, conforme abaixo:

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93).**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MIGUEL DE LOUÇURO FEITOSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Vinicius Cardoso Mendonça*

JAMP COMERCIO E SERVIÇOS AGRICOLA EIRELI - ME  
CNPJ sob o nº. 20.344.642/0001-15  
VINICIUS CARDOSO MENDONÇA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG nº. 3.314.247-5 SSP/SE  
CPF nº. 043.121.515-47  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Rafael Oliveira Rezende* CPF: *036.539.215-46*

NOME: *Jon Jansen Diniz Filho* CPF: *712.711.555-91*